



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 CNPJ: 4.205.596/0001.17
 AVENIDA FLAVIO LUIZ - 0002202 - CENTRO
 Telefone (065)3529-6161
 prefeitura@santaritadotrivelato.mt.gov.br

Termo de Baixa de Bens Móveis e Imóveis

Período: 26/05/2021 Até 26/05/2021

Declaro a(s) baixa(s) do(s) ben(s) de que se trata o presente relatório, do valor acima declarado e pelos quais assumo inteira responsabilidade.

Totais das Aquisições: 683.797,84
 Totais em Valores Atuais: 137.540,36

Data: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0323/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA ANGELA MARIA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido a licença saúde a servidora **ANGELA MARIA SOARES**, portadora do RG nº: 40.516-4 SSP/MT e inscrita no CPF nº:926.197.970.04, servidora efetiva ocupa o cargo de PROFESSOR – 30 HO-

RAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo assim fica afastada no período de: 31/05/2021 a 30/09/2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021,

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2021,

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, E A EMPRESA POSTO TIGRÃO LTDA.

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 25 S/N, Centro, Santa Terezinha-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.031.669/0001-18, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, brasileiro, servidor publico municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99, residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, resolve celebrar, o presente Termo de Apostilamento, a ata registro de preço celebrado com a empresa **POSTO TIGRÃO LTDA** inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 03.623.054/0001-00, estabelecida na Av. Pe. Francisco Jentel, s/nº, Neste município de Santa Terezinha-MT, representada neste ato por seu diretor Sr. **BERTIER DA SILVA FILHO**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado, na Avenida Brasil, nº 605 Centro na cidade de Confresa – MT, considerando solicitação da empresa contratada no que tange ao reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços; considerando parecer jurídico e, por fim considerando o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do Termo de Apostilamento, a revisão do preço do combustível decorrente do desequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços mediante apresentação de notas fiscais do distribuidor para referida empresa contratada.

ITEM	Descrição	Marca	Und.	Valor unit. anterior	Valor unitário atual
03	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LITRO	R\$ 6,18	R\$ 6,31
04	ETANOL COMUM,	IPIRANGA	LITRO	R\$ 4,61	R\$ 5,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial que não foram modificadas de modo expreso por esse instrumento.

Santa Terezinha – MT, 09 de junho de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 33, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 33, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

APROVAR ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NA COMUNIDADE DE AGROVILA DAS PALMEIRAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Santo Antônio de Leverger, Estado Mato Grosso, nomeado na Portaria Nº 050/GP/2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e considerando a deliberação do Conselho em Reunião Extraordinária do dia 08/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a **proposta nº 020701/2021** onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER apresentou ao MINISTÉRIO DA CIDADANIA com o **OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NA COMUNIDADE DE AGROVILA DAS PALMEIRAS** subsidiada com recursos de **emenda parlamentar indicado pelo Deputado Federal Emanuel Pinheiro Neto no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)** ao OGU/2021, DE Nº 39750001, UO 55901 Ministério da Cidadania / FNAS- Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0051, Subtítulo: 'Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social (SUAS) e Recurso de Contrapartida financeira da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais) conforme recursos necessário inicialmente para construção do CRAS tipo II com capacidade de atendimento de 750 famílias/ano ;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger – MT, 08 de Junho de 2021.

Renato Augusto da Silva Barreto

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO – 1º RETIFICAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL
012/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

PROCESSO Nº 039/2021

O Município de Santo Antônio do Leste, através do Pregoeiro, designado pela portaria nº 117/2021 de 14 de janeiro de 2021, torna público que nos termos da Lei nº 10.520/2002, com as alterações subsequentes a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório, **pregão presencial registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e demais materiais de mercado em geral, destinados a atender o funcionamento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.**

DAS ALTERAÇÕES:

- Fica alterado no termo de referência a ordem numérica e o valor estimado dos itens de nº 26 ao 33.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 21 de junho de 2021**, na Escola Municipal Domingos Azzolini, localizada na rua Domingos Azzolini, nº 703, Centro de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste – MT, 09 de junho de 2021.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE LEI Nº 837/2021 DE: 09 DE JUNHO DE 2.021

“Institui o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUN-DEB, e dá outras providências”.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUN-DEB, no âmbito do Município de Santo Antonio do Leste/MT.